



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250048 – Nº 001/2025-IL

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemus Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município doravante denominada **CONTRATANTE** e **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ 50.768.912/0001-86, neste ato representada por Franciele de Oliveira Benedito, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/21, e no que consta na Inexigibilidade nº 001/2025-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo visa a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PARA ACESSO A UMA PLATAFORMA ONLINE PARA AUXÍLIO NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA), COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA -PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 24 de março de 2026, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 24 de março de 2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Em razão da alteração do contrato social da empresa contratada, o presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração de endereço da empresa passando de R DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO,111-10º andar, CAMPO COMPRIDO, Curitiba-PR, CEP 81200-526 **para Rua Isabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83005 -010.**

CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 21 – Secretaria Municipal de Planejamento

04 121 0031 2.152 – Coordenadoria Municipal de Convênios e Projetos

3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ

Fonte de Recursos: 1500000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. De acordo com o previsto na Cláusula Sexta do contrato original, é admitida a atualização monetária, desde que devidamente justificada.

6.1.1. Conforme demonstrado pela CONTRATADA, aplicou-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, índice oficial de inflação no país, referente ao período de 337 (trezentos e trinta e sete) dias, correspondente ao percentual de **3,090861%**.

6.1.2. Em razão da aplicação do referido índice, o valor do contrato foi atualizado conforme demonstrativo abaixo:

- Valor atual do contrato: **R\$ 19.789,00**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

- Percentual de reajuste aplicado: **3.090861%**
- Valor corrigido do contrato: **R\$ 20.400,65**

6.1.3. O presente reajuste tem por finalidade restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, compensando a desvalorização monetária ocorrida no período, garantindo que o valor contratado permaneça compatível com os custos de manutenção e atualização tecnológica da licença.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não conflitem com as disposições ora acordadas

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 23 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

Contratado(a)

Testemunha (01) : _____

CPF nº _____

Testemunha (02) : _____

CPF nº _____